



EDITAL Nº 097/2021- PEN

1ª REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 23 de julho de 2021.
Fabrícia de Cassia Grou de Paula

Abre seleção para professores supervisores das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEM. Subprojetos: Pedagogia-CRC.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019;

o edital nº 02/2020 - CAPES

o resultado final das cotas aprovadas - Edital Pibid nº 02/2020, 06 de janeiro de 2020;

o edital nº 022/2020-PEN;

o edital nº 022/2020-PEN;

o edital nº 022/2020-PEN - 1ª REPUBLICAÇÃO;

o edital nº 030/2020-PEN - 1ª REPUBLICAÇÃO;

o edital nº 034/2020-PEN.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para participação no Pibid para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa Pibid no subprojeto **Pedagogia-CRC**.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2** contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Pretende viabilizar a permanência dos licenciandos no cotidiano das escolas, de modo a propiciar-lhes condições estimulantes, criativas e diversificadas, para viabilizar sua permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- 2.2 As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos do Pibid ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 2.3 O Pibid inclui atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no Planejamento das Escolas Participantes. São previstas atividades nessas instituições e na UEM (campus Sede e Cianorte), envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, professores coordenadores de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3 DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES (conforme Critérios de avaliação contidos neste edital, anexo II);
- 3.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 3.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4 Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 3.5 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.6 Ser professor do quadro Próprio da rede estadual (QPM) ou municipal, na área de concurso igual à área de exercício na escola.
- 3.7 A carga horária de atuação do professor na escola deve ser, preferencialmente, maior ou igual a 5 horas semanais.
- 3.8 Estar apto para iniciar as atividades do projeto a partir de setembro de 2020.
- 3.9 Firmar termo de compromisso.
- 3.10 Obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.11 Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão



receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

4 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.3 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.4 Participar de reuniões de planejamento e estudos promovidos pela coordenação de área do subprojeto;
- 4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 4.9 Participar integralmente das atividades do Pibid, no que se refere a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão;
- 4.10 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.11 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto ao qual está vinculado;
- 4.12 Supervisionar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência.
- 4.13 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.14 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.15 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 4.16 Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes da Educação Básica, do MEC;
- 4.17 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 4.18 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- 4.19 Comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários, ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;



4.20 Solicitar afastamento das atividades do Pibid, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

5 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). **Com início previsto a partir do mês de setembro de 2020**, podendo a data ser alterada devido ao isolamento social resultante da pandemia Covid 19, **conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.**

Para a bolsa de supervisor, os professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria SEI/CAPES GAB Nº 259.

Na substituição, dar-se-á preferência aos professores que já atuam de forma voluntária no projeto.

As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.

6 DAS INSCRIÇÕES

Devido as medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo, especificamente para este edital, serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição, mediante o preenchimento de formulário online no Google Forms, conforme a área de interesse.

6.1 Reunir a documentação, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google Forms:

- Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- Cópia de CPF;
- Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto (Anexo I deste edital), disponibilizando, no mínimo, 04 horas semanais para o projeto com ciência da direção da escola;
- Diploma de graduação na área;
- Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na Educação Básica (contracheque ou documento equivalente);
- Declaração de atuação profissional na escola habilitada;
- Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, com a atividade acadêmica documentada (**cópia simples das atividades a serem pontuadas**). A plataforma Capes está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF.
- Dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001).



6.2 Entrar no link da área de interesse a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados em PDF:

Pedagogia-CRC:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchykBhSI_8ZlhTOA6nRF0R7x5u0HcxnmGPZHwEtoJiC8zU5w/viewform?usp=sf_link

7 DAS ESCOLAS, COMPONENTE E REDE DE ENSINO

MUNICÍPIO	COMPONENTE	REDE DE ENSINO	ESCOLA
Cianorte	Pedagogia- Alfabetização - CRC	Municipal	CECILIA SATO E M EI EF

Parágrafo 1º - Os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, conforme Ofício circular nº 019/2020 – DEDUC/SEED e Secretarias Municipais de Ensino, na conformidade de vagas por componente curricular definidas pela CAPES e disponibilizadas às redes de ensino. Cada componente curricular, será composto por um núcleo de 08, 16 ou 24 bolsistas de iniciação à docência, que por sua vez, selecionará 01, 02 ou 03 supervisores, respectivamente.

Parágrafo 2º - Conforme o ofício nº.73/2020 – DEB/CAPES, a IES poderá escolher (mediante a seleção do professor supervisor) as escolas parceiras para os projetos PIBID dentre as escolas habilitadas pela Secretaria de Educação, de modo que **não necessariamente todas as unidades escolares habilitadas serão contempladas nos projetos.**

8 DO NÚMERO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR

8.1 O número de vagas para professores supervisores está de acordo com as cotas concedidas pela capes nas áreas gerais e prioritárias dos subprojetos, conforme Quadro I.

Quadro I - Área dos subprojetos com relação à necessidade de Professores supervisores nas escolas de Educação Básica

Área	Número de supervisores
Pedagogia - Alfabetização – Cianorte	01

9 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid



Continuação do Edital nº 097/2021-PEN 1ª Republicação

O processo seletivo será realizado pelos coordenadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. Análise do *curriculum*;
- 8.3. Entrevista, a ser realizada via Google meet ou Hanghout, no período de 03 a 04 de agosto de 2021, mediante o resultado de homologação no site da PEN(<http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/pibid>), com o agendamento da entrevista pelos coordenadores de área, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, na página do Pibid, site da PEN: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/pibid>

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	26 de julho de 2021
Inscrição dos candidatos	De 27 de julho a 29 de julho de 2021
Divulgação de inscrições homologadas **	02 de agosto de 2021
Análise do currículo e entrevistas	De 03 a 04 de agosto de 2021
Resultado final	Até 06 de agosto de 2021
Início das atividades*	10 de agosto de 2020

*Conforme disponibilidade no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

** Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do Pibid: <http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/pibid> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou Coordenadores de área do Pibid, diretamente via e-mail aos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. André Luis de Oliveira
Coordenador Institucional - Pibid/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid



Continuação do Edital nº 097/2021-PEN 1ª República

ANEXO I
EDITAL 022/2020-PEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do banco (preferencialmente banco do Brasil): _____

Número da agência: _____ e conta corrente (operação 001): _____.

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº **XX/2020-PEN**, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de 10 de agosto de 2021, podendo a data ser alterada devido ao isolamento social resultante da pandemia Covid 19 e disponibilizarei, no mínimo, 04 horas semanais para o projeto, das quais 2 horas semanais serão cumpridas em encontros na IES.

_____, ____/____/____
(local) (data)

Nome e assinatura do professor supervisor

Ciência da direção da Escola em que atua



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PIBID

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA

- | | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso. | () | () |
| 2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico | () | () |

RESULTADO

SEGUNDA ETAPA

A. PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES (Indicadas no Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica com comprovantes)

		TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	05 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 10 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos)	
7. Atuação como supervisor de estágio obrigatório supervisionado	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid

Continuação do Edital nº 097/2021-PEN 1ª República



B. ENTREVISTA

Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do PIBID	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

Observações:



BANCA

Nome

1

Assinatura

2

_____, ____/____/____
(local) (data)